



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006393/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – SRP/PMSMT

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, comunica as empresas interessadas ao certame acima referenciado, da alteração, da data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Bens Comuns (Material de Consumo), para atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital.

No texto ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, torna público aos interessados que fará realizar às 11h:00min do dia 08 de Fevereiro de 2019, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, torna público aos interessados que fará realizar às 09h:00min do dia 18 de Fevereiro de 2019, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 -SRP.

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de Fevereiro de 2019.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
RUA CANDIDO MUN. 2
CEP: 63542-000/ARRAIAL

Licença: 2018

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.251

02	14	01	ENQUETAR A DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
632	26.782.1035.1049.0303	4.4.90.51.90	Construção de Pontes e Obras de Arte, OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	FR Grupo: 0 940 06
		940	Custos Vinculações de Transferências		
		100.000	Outros		
633	26.782.1035.1050.0300	4.4.90.51.90	Reconstrução e Conservação de Pontes e Obras de Arte, OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	FR Grupo: 0 091 06
		001	Recursos Ordinários		
		100.000	Outros		
634	26.782.1035.1062.0300	4.4.90.51.90	Construção, Requalificação e Pavimentação de Estradas, OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	FR Grupo: 0 091 06
		001	Recursos Ordinários		
		100.000	Outros		
Anulação (-)				-309.000,00	

Artigo 1º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARRAIAL, 01 de agosto de 2018

NUMAS PEREIRA PORTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00693/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP/PMSMT

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, comunicou as empresas interessadas ao certame acima referenciado, da alteração, da data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Bens Comuns (Material de Consumo), para atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital.

No texto **ONDE SE LÊ:** A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, torna público aos interessados que fará realizar às 11h:00min do dia 08 de Fevereiro de 2019, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, torna público aos interessados que fará realizar às 09h:00min do dia 18 de Fevereiro de 2019, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP.

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de Fevereiro de 2019.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 - PMSMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034/2017 - PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 785.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por seu sócio administrador o Sr. ODIVALDO MENDES VIANA, RG nº 406.017-SSP/PI, CPF nº 160.345.173-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o TERCEIRO ADITIVO, para reajuste do valor da Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro junto ao SICOV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, objeto do Processo Administrativo Nº 000034/2017 - PMSMT, inexigibilidade Nº 006/2017, nos termos do art. 65, inciso II, "b" e "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 006/2017 de 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA, após a assinatura deste aditivo a importância de R\$ 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 98.615,00 (noventa e oito mil seiscentos e quinze reais), para o período de 11 (onze) meses."

São Miguel do Tapuio, 04 de Fevereiro de 2019.

Fls. _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - ESTADO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES RESPONSÁVEIS PEL O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NA UNIDADE ESCOLA ESTABO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A Unidade Escolar Estado, bairro Nossa Senhora de Fátima São Miguel do Tapuio - PI, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 07 de 02 janeiro de 2017 e em consonância com o MANUAL OPERACIONAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/programa-novo-mais-educacao>, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município processo seletivo simplificado para o preenchimento, em caráter temporário, de vagas de Mediadores e Facilitadores para atendimento da Unidade Escolar Estado participantes do Programa Novo Mais Educação.

O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO instituído pela Portaria Interministerial nº 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais e artísticas nas escolas que funcionarão em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.

Aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores devem ser atribuídos no máximo 10 (dez) turnos. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Os Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico e das atividades de livre escolha da escola nos campos das

(Continua na próxima página)